



SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 25/10/2022, autorizou o que segue:

ITAQUAQUECETUBA - suspensão do atendimento presencial e dos prazos dos processos físicos nos **1º, 2º e 3º Ofícios Cíveis, Distribuidor, Central de Mandados e Serviço Anexo das Fazendas**, do dia **25/10/2022** ao dia **1º/11/2022**, devendo ser observado o **Comunicado Conjunto nº 1.351/2020** no período.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 26/10/2022, autorizou o que segue:

PORANGABA - suspensão dos prazos processuais no dia **21/10/2022**, devendo ser observado o **Comunicado Conjunto nº 1.351/2020**.

DÚVIDA

Nº 1003007-96.2021.8.26.0664 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Votuporanga - Apelante: Paulo Márcio Silva Davanço - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga - Natureza: Agravo contra Despacho Denegatório de Recurso Especial Processo n. 1003007-96.2021.8.26.0664 Agravante: Paulo Márcio Silva Davanço Agravado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga Não conhecido o recurso especial interposto contra acórdão proferido pelo Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que negou provimento à apelação, Paulo Márcio Silva Davanço interpôs agravo contra despacho denegatório de recurso especial. Sem contraminuta (fl. 213), a Procuradoria-Geral de Justiça manifestou-se contrária ao provimento do agravo (fl. 218/220). A despeito dos argumentos expendidos pelo agravante, mantenho a decisão agravada pelos fundamentos então expostos. Subam os autos ao E. Superior Tribunal de Justiça, com as homenagens desta Corte de Justiça. Intimem-se. - Magistrado(a) Ricardo Anafe, Presidente do Tribunal de Justiça - Advs: Jaime Rocha Lima Junior (OAB: 313903/SP)

SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

COMUNICADO SPI Nº 30/2022 CPA 2020/104208

CRONOGRAMA PERMANENTE DE RETIRADA DE PROCESSOS ARQUIVADOS E REARQUIVADOS DAS UNIDADES JUDICIAIS DAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTANCIA, por determinação da EGRÉGIA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, COMUNICA aos MM. Juizes de Direito das comarcas do Interior que no mês de **NOVEMBRO/2022** (datas abaixo) serão retirados os **processos** arquivados e rearquivados, registrados em sistema, bem como inseridos em coleta, até o dia 20 do mês de outubro, dos seguintes locais:

Comarcas do Interior	Quantidade de Processos	Início da Auditoria	Término da Auditoria	Retirada da Transportadora	Lote
ARARAS	1647	30/11/22	30/11/22	06/12/22	2022100204554
BARUERI	1048	18/11/22	18/11/22	18/11/22	2022100204532
BEBEDOURO	1753	16/11/22	17/11/22	28/11/22	2022100204563
BOITUVA	1569	16/11/22	17/11/22	21/11/22	2022100204544
CAPIVARI	2118	01/12/22	01/12/22	06/12/22	2022100204529
CATANDUVA	1522	17/11/22	18/11/22	28/11/22	2022100204556
CERQUEIRA CEZAR	299	23/11/22	23/11/22	23/11/22	2022100204565
DIADEMA	775	02/12/22	02/12/22	08/12/22	2022100204535
EMBU	1209	07/12/22	07/12/22	12/12/22	2022100204569



EMBU GUACU	745	06/12/22	06/12/22	07/12/22	2022100204534
IBIUNA	2253	18/11/22	18/11/22	24/11/22	2022100204542
INDAIATUBA	483	18/11/22	18/11/22	18/11/22	2022100204530
ITAPECERICA DA SERRA	778	06/12/22	06/12/22	07/12/22	2022100204533
ITAPEVI	1782	08/12/22	08/12/22	12/12/22	2022100204540
ITATINGA	170	23/11/22	24/11/22	24/11/22	2022100204539
JABOTICABAL	2799	23/11/22	24/11/22	29/11/22	2022100204553
JACAREI	913	01/12/22	01/12/22	06/12/22	2022100204568
JANDIRA	2391	02/12/22	02/12/22	06/12/22	2022100204557
LORENA	837	28/11/22	29/11/22	05/12/22	2022100204537
MAIRINQUE	328	18/11/22	18/11/22	18/11/22	2022100204564
MATAO	2226	24/11/22	25/11/22	29/11/22	2022100204548
MAUA	1862	25/11/22	25/11/22	02/12/22	2022100204543
MOGI GUACU	1710	29/11/22	29/11/22	05/12/22	2022100204561
MONGAGUA	640	21/11/22	21/11/22	21/11/22	2022100204538
OSASCO	2326	25/11/22	25/11/22	01/12/22	2022100204560
OSVALDO CRUZ	1621	30/11/22	01/12/22	07/12/22	2022100204558
PALMITAL	777	28/11/22	28/11/22	05/12/22	2022100204555
PEDERNEIRAS	1135	21/11/22	22/11/22	28/11/22	2022100264223
PRAIA GRANDE	401	21/11/22	21/11/22	21/11/22	2022100204562
PRES. PRUDENTE	3369	28/11/22	30/11/22	06/12/22	2022100204549
RIBEIRAO PRETO	5116	21/11/22	23/11/22	28/11/22	2022100204531
SANTO ANDRE	2193	30/11/22	02/12/22	05/12/22	2022100204559
SANTOS	1289	22/11/22	23/11/22	30/11/22	2022100204545
SAO BERNARDO CAMPO	3731	28/11/22	30/11/22	01/12/22	2022100204546
SAO JOAO DA BOA VISTA	1180	28/11/22	28/11/22	05/12/22	2022100204536
SAO JOSE CAMPOS	1218	30/11/22	01/12/22	06/12/22	2022100204547
SOROCABA	4005	16/11/22	17/11/22	24/11/22	2022100204552
STA CRUZ DO RIO PARDO	306	22/11/22	23/11/22	23/11/22	2022100204550
TABOAO DA SERRA	800	24/11/22	24/11/22	25/11/22	2022100204567
TATUI	142	16/11/22	16/11/22	16/11/22	2022100204551
TAUBATE	842	29/11/22	30/11/22	05/12/22	2022100204566
UBATUBA	624	05/12/22	05/12/22	05/12/22	2022100204541
VALPARAISO	1219	05/12/22	05/12/22	05/12/22	2022100264312

Comunica, ainda, que:

Os processos relativos à competência dos Juizados Especiais Cíveis, Execuções Fiscais (Municipais e Estaduais), bem como Livros relativos à organização dos Órgãos Judiciais e Unidades Administrativas não poderão ser enviados para armazenamento na empresa terceirizada, conforme Comunicado publicado no Diário Oficial dos dias 10, 11 e 16/5/2007;

Fica dispensada a expedição de termo de guarda e transferência haja vista as regras contratuais descritas abaixo.

Contrato 120/2019:

“6.4 A CONTRATADA deverá tomar todas as providências necessárias para proteger os autos a serem transportados.

6.5 A CONTRATADA deverá coletar os autos diretamente nas unidades judiciais do Estado, nos locais indicados no Anexo 11.

6.6 Os autos deverão ser devidamente acondicionados para transporte pela CONTRATADA e serão tratados como confidenciais”;

Para a execução dos serviços autorizados neste comunicado deve ser mantida a observância das regras de segurança à saúde, estabelecidas nos protocolos de retorno ao trabalho presencial da SGP/Diretoria de Saúde e da SAAB.

IMPORTANTE: Os processos cadastrados aptos à auditoria e posterior retirada pela empresa, deverão estar dentro das unidades em locais acessíveis aos auditores de forma que eles não tenham que utilizar escadas ou bancos para movimentar esses processos no momento da atividade de auditoria. De acordo com as cláusulas contratuais citadas acima, a auditoria deverá ocorrer necessariamente dentro da unidade judicial e uma vez concluída, a caixa com o conteúdo auditado deverá ser lacrada pelo auditor na presença de um funcionário da unidade e a remoção da caixa será realizada por agente da empresa Iron Mountain do Brasil Ltda. para espaço previamente indicado pela Administração/Distribuidor, facilitando o transporte da caixa para guarda na empresa.

Dúvidas poderão ser dirimidas no e-mail spi.arquivointerior@tjsp.jus.br.



Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

DICOGE

DICOGE 2

COMUNICADO CG Nº 635/2022

PROCESSO 1985/0004 (protocolo 2020/43933) - CAPITAL - Associação dos Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo - (CUSTEIO DE DILIGÊNCIAS)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Oficiais de Justiça, nos termos do disposto na Lei n.º 11.608/03 e nos arts. 1.025 e 1.026 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, que o pagamento dos mandados cumpridos em **SETEMBRO/2022** obedecerá ao seguinte quadro:

ARRECADAÇÃO	R\$ 23.070.342,90
SALDO REMANESCENTE	R\$ 2.226,78
TOTAL PARA RATEIO	R\$ 23.072.569,68
NÚMERO DE OFICIAIS DO MÊS	3,525
VALOR DA ANTECIPAÇÃO POR OFICIAL	R\$ 1.309,08
NÚMERO DE COTAS	318.307
VALOR POR COTA	R\$ 57,98

1. Em 19 de outubro de 2022 a DICOGE-2.1 recebeu a informação sobre o valor da arrecadação. Em 20 de outubro de 2022 providenciou o processamento e a SOF- 2.1.3 recebeu o arquivo da listagem bancária, para repasse do numerário via SIAFEM. Os Oficiais de Justiça terão seus valores creditados em conta corrente **ATÉ 31 de OUTUBRO DE 2022**.

2. As certidões de **OUTUBRO DE 2022** deverão ser enviadas **exclusivamente pelo Sistema de Mandados Gratuitos – SMG**, nos termos do § 1º do art. 1.026 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, **ATÉ 11 DE NOVEMBRO DE 2022**.

3. O número de cotas cumpridas pelos Oficiais de Justiça deverá ser encaminhado somente **via on-line**. As relações em papel não serão mais aceitas para fins de ressarcimento.

4. O demonstrativo pormenorizado das contas se encontra à disposição dos interessados na DIRETORIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA (DICOGE-2.1), sito à Praça Pedro Lessa, 61 - 8º andar – Centro.

5. As dúvidas e problemas relativos ao Sistema de Mandados Gratuitos – SMG deverão ser encaminhados por meio da área de Atendimento de Informática no link <http://intranet.tjsp.jus.br/AtendimentoInformatica/>. Para inclusão de novos oficiais de justiça no Sistema ou alteração de dados cadastrais, encaminhar e-mail para diligenciasgratuitas@tjsp.jus.br

(27/10/2022)

DICOGE 2

Processo nº 0000777-29.2021.8.26.0590 - Sindicância – C. P. M. C. DECISÃO: Vistos. Fls. 1020-1027 (relatório de atividades e frequência): Ciente. Aguardem-se os próximos. Intimem-se São Paulo, 24 de outubro de 2022. FLAVIA CASTELLAR OLIVÉRIO, Juíza Assessora da Corregedoria. Adv: JOÃO ALÉCIO PUGINA JUNIOR (OAB 175844/SP); THIAGO PUGINA (OAB 273919/SP).

Processo nº 0000012-25.2022.8.26.0234 - Sindicância – R. S. L. E. DECISÃO: Vistos. Trata-se de sindicância instaurada em face da serventária R. S. L. E., matrícula nº (-). Presentes os requisitos legais, foi proposta à serventária a suspensão condicional da sindicância, pelo prazo de um (1) ano, condicionada ao cumprimento das condições legais e obrigatórias previstas no § 1º do artigo 267-N, da referida Lei, quais sejam: 1) apresentação de relatórios trimestrais de atividades, e 2) frequência regular sem faltas injustificadas. Ante o exposto, com fundamento no artigo 267-N, da Lei nº 10.261/68, homologo a proposta e declaro a suspensão da sindicância pelo prazo de um (1) ano. A partir desta data, iniciará a sindicância o período de prova, devendo cumprir as condições acima relacionadas, sob pena de revogação. A suspensão também será revogada se a beneficiária vier a ser processada por outra falta disciplinar, prosseguindo, nestes casos, o procedimento disciplinar cabível. Durante o período da suspensão não correrá prazo prescricional. Cumpridas todas as condições, o processo será arquivado, com decisão de extinção da punibilidade, sem qualquer efeito condenatório. Intimem-se. São Paulo, 21 de outubro de 2022. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. Adv: LUIZ ALBERTO FRANCISCO FIDALGO (OAB 420648/SP); LUIZ FELIPE CARDOSO FIDALGO (OAB 362956/SP).

Processo nº 0010650-58.2021.8.26.0071 - Sindicância – L. F. dos S. P. DECISÃO: Vistos. Fls. 758-769 (relatório de atividades e avaliação anual) : Ciente. Aguardem-se os próximos. Intime-se. São Paulo, 24 de outubro de 2022. FLAVIA CASTELLAR OLIVÉRIO, Juíza Assessora da Corregedoria. Adv: PAULO EDUARDO VILLAÇA ZOGHEIB (OAB 185526/SP).

Processo nº 0000017-81.2021.8.26.0234 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – N. G. da S. DECISÃO: Vistos. Arquivem-se os autos. Intime-se. São Paulo, 18 de outubro de 2022. FLAVIA CASTELLAR OLIVÉRIO, Juíza Assessora da Corregedoria. Adv: MIGUEL DA COSTA CARVALHO VIDIGAL (OAB 324193/SP); MAURICIO PEREIRA COLONNA ROMANO (OAB 374990/SP).



DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 1004744-72.2021.8.26.0038 - ARARAS - HELOISA NEVES DE OLIVEIRA.

DECISÃO: **Vistos.** Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **recebo** a apelação como **recurso administrativo e homologo** o pedido de desistência, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos. Oportunamente, certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. São Paulo, 24 de outubro de 2022. (a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** FERNANDO FOCH, OAB/SP 223.382.

Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 26/10/2022

01. Nº 2020/124.538 e conexo – AGRAVO INTERNO de interesse de magistrado. - I – **Indeferiram o pedido de adiamento do julgamento por uma sessão, v.u.** II – **Indeferiram o pedido de sustentação oral, v.u.** III – **Negaram provimento ao agravo, v.u.**

ADVOGADOS: Edson Edmir Velho - OAB/SP nº 124.530; Mauricio Cristiano Carvalho da Fonseca Velho - OAB/SP nº 207.427; Jose Cretella Neto – OAB/SP nº 139.472; Acácio Fernando Jose - OAB/SP nº 314.267; Celso Cândido Filho - OAB/SP nº 197.336 e Arthur Migliari Júnior - OAB/SP nº 397.349.

02. Nº 0001068-87.2022.2.00.0826 – RECURSO em expediente administrativo. - **Negaram provimento ao recurso, v.u.**

03. Nº 2008/53.461 - OPÇÃO do Desembargador FERNANDO REVERENDO VIDAL AKAOUI pela 7ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Luis Mario Galbetti. – **Deferiram, v.u.**

04. Nº 2022/1.370 - PERMUTA solicitada pelos Desembargadores RICARDO CARDOZO DE MELLO TUCUNDUVA, com assento na 6ª Câmara de Direito Criminal para a 17ª Câmara de Direito Privado, AIRTON VIEIRA, com assento na 2ª Câmara de Direito Criminal para a 6ª Câmara de Direito Criminal, e LAERTE MARRONE DE CASTRO SAMPAIO, com assento na 17ª Câmara de Direito Privado para a 2ª Câmara de Direito Criminal, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2022. – **Deferiram, v.u.**

05. Nº 2022/98.408 - OFÍCIO da Desembargadora MARIA DE LOURDES RACHID VAZ DE ALMEIDA, Presidente da Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, indicando, nos termos da Resolução nº 567/2012, os(as) Desembargadores(as) das Seções de Direito Privado, Público e Criminal, em lista tríplice, para comporem a referida Comissão. - **Para representar a Seção de Direito Privado, indicaram como membro titular o Desembargador GILSON DELGADO MIRANDA, e a Desembargadora Claudia Grieco Tabosa Pessoa e Desembargador Alexandre Alves Lazzarini, como 1º e 2º suplentes, respectivamente; para representar a Seção de Direito Público, indicaram como membro titular o Desembargador LUÍS PAULO ALIENDE RIBEIRO, e o Desembargador Marcelo Martins Berthe e Desembargadora Flora Maria Nesi Tossi Silva, como 1º e 2º suplentes, respectivamente; para representar a Seção de Direito Criminal, indicaram como membro titular o Desembargador REINALDO CINTRA TORRES DE CARVALHO, e os Desembargadores Alexandre Carvalho e Silva de Almeida e Luiz Antonio Figueiredo Gonçalves, como 1º e 2º suplentes, respectivamente; v.u.**

06. Nº 2021/6.797 (DICOGE 2) - MINUTA DE RESOLUÇÃO que dispõe sobre a inclusão na Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Santa Fé do Sul a competência para processamento e julgamento dos feitos do Juizado Especial Criminal, sem redistribuição do acervo. - **Aprovaram a minuta de resolução, v.u.**

07. Nº 2019/19.082 (DICOGE 1.1) - OFÍCIO do Doutor FRANCISCO MÁRCIO RIBAS, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Itaquera, solicitando sua dispensa da Banca Examinadora do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo. - **Aprovaram a indicação da Registradora DANIELA ROSÁRIO RODRIGUES, como membro suplente, para compor a Comissão do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, v.u.**

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

SERVIÇO DE EXPEDIENTE - 2ª INSTÂNCIA - SEMA 3.2

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial realizada em 26/10/2022, aprovou os pedidos de afastamentos dos seguintes Magistrados:

Desembargador ALCIDES MALOSSI JUNIOR, com assento na E. 9ª Câmara de Direito Criminal, 12 dia(s) de licença-saúde, de 24/10/2022 a 04/11/2022.

Desembargador ALEX TADEU MONTEIRO ZILENOVSKI, com assento na E. 2ª Câmara de Direito Criminal, 5 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 31/10/2022 a 07/11/2022.



Desembargador CESAR CIAMPOLINI NETO, com assento na E. 10ª Câmara de Direito Privado e 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 01/11/2022 a 03/11/2022 e 10 dia(s) de férias, de 09/11/2022 a 18/11/2022.

Desembargador CHRISTIANO JORGE SANTOS, com assento na E. 6ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) de licença-saúde, em 13/10/2022.

Desembargador EDSON FERREIRA DA SILVA, com assento na E. 12ª Câmara de Direito Público, 3 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 20/10/2022 a 24/10/2022.

Desembargador ELCIO TRUJILLO, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 10ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 16/11/2022.

Desembargador JOSÉ BENEDITO FRANCO DE GODOI, com assento na E. 23ª Câmara de Direito Privado e 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, cancelamento do pedido de 10 dias de férias, de 10/10/2022 a 19/10/2022.

Desembargador JOSE MANOEL RIBEIRO DE PAULA, com assento na E. 12ª Câmara de Direito Público, 2 dia(s) de licença-saúde, de 26/10/2022 a 27/10/2022.

Desembargador LUIS AUGUSTO DE SAMPAIO ARRUDA, com assento na E. 8ª Câmara de Direito Criminal, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 21/10/2022.

Desembargador LUIS CARLOS DE BARROS, com assento na E. 20ª Câmara de Direito Privado, 3 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 23/11/2022 a 25/11/2022, 12 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 01/12/2022 a 19/12/2022 e 19 dia(s) de licença-prêmio, de 09/01/2023 a 27/01/2023.

Desembargador LUIZ FERNANDO VAGGIONE, com assento na E. 2ª Câmara de Direito Criminal, 18 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 16/11/2022 a 12/12/2022.

Desembargador PEDRO LUIZ BACCARAT DA SILVA, com assento na E. 36ª Câmara de Direito Privado, 10 dia(s) de férias, de 16/11/2022 a 25/11/2022.

Desembargador ROBERTO GRASSI NETO, com assento na E. 9ª Câmara de Direito Criminal, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 20/10/2022.

Desembargador TARCISIO FERREIRA VIANNA COTRIM, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 26ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 16/11/2022.

Desembargador VITO JOSE GUGLIELMI, com assento na E. 6ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 27/10/2022.

Desembargador WALTER PIVA RODRIGUES, com assento na E. 9ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) de ausência médica, em 21/10/2022 e 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 25/10/2022.

Doutor MARCO FABIO MORSELLO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 11ª Câmara de Direito Privado e 12ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 27/10/2022.

Doutor RODOLFO CESAR MILANO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 25ª Câmara de Direito Privado, 35ª Câmara de Direito Privado e 26ª Câmara de Direito Privado, 4 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 21/10/2022 a 26/10/2022.

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial em 26/10/2022 indeferiu por absoluta necessidade do serviço, o(s) pedido(s) de gozo imediato e de uma só vez de dias de compensação, nos termos da Resolução nº 798/2018 e/ou de licença-prêmio do(s) seguinte(s) Magistrado(s):

Desembargador ANTONIO CARLOS MORAIS PUCCI, com assento na E. 35ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador FÁBIO MONTEIRO GOUVÊA, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 10ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador FLAVIO ABRAMOVICI, com assento na E. 35ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador GETULIO EVARISTO DOS SANTOS NETO, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 6ª Câmara de Direito Público.

Desembargador JOÃO LUIZ MORENGHI, com assento na E. 12ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador NELSON FONSECA JUNIOR, com assento na E. 10ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador ROBERTO TEIXEIRA PINTO PORTO, com assento na E. 4ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargadora VERA LÚCIA ANGRISANI, com assento na E. 2ª Câmara de Direito Público.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Julgamentos

SEMA 1.1.2

RESULTADO DA 43ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 26/10/2022 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

DOCÊNCIA

01. Nº 1994/309 - Desembargador GILSON DELGADO MIRANDA; **02. Nº 1996/84** – Desembargador JOSÉ DAMIÃO PINHEIRO MACHADO COGAN. - **Tomaram conhecimento, v.u.**



NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – INDICAÇÕES

03. Nº 2011/81.945 - Doutores ALCIDES LOURENÇO CABRAL FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões, e ROBERTO SOARES LEITE, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal, ambos da Comarca de Araçatuba - Juiz Coordenador e Juiz Coordenador Adjunto, respectivamente. - **Aprovaram as indicações, v.u.**

AUXÍLIO-SENTENÇA

4. 2010/68.154; 5. 2011/83.204; 6. 2017/235.024; 7. 2022/109.811. – **Deferiram, v.u.**

DIVERSO

8. 2014/95.984 - EDITAL para Juízes(as) de Direito atuarem na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 9ª Região Administrativa – São José dos Campos (edital nº 40/2022). - **Reconduziram o Doutor CARLOS GUTEMBERG DE SANTIS CUNHA, como Coordenador da Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 9ª Região Administrativa – São José dos Campos, a Doutora SUELI ZERAIK DE OLIVEIRA ARMANI e o Doutor LUIZ GUILHERME CURSINO como auxiliares da referida Unidade, todos sem prejuízo de suas funções, bem como reconduziram o Doutor JOSÉ LOUREIRO SOBRINHO e a Doutora FERNANDA AMBROGI como suplentes, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

9. Nº 1000707-95.2021.8.26.0589 - APELAÇÃO – SÃO SIMÃO – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: International Paper do Brasil Ltda. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Simão. Advogados: Antonio Pancrácio Junior - OAB 30.539/SP, Roberto Felício Fernandes Rezende - OAB 96.181/SP, Marcelo Donizeti Simplicio - OAB 100.284/SP, Gabriel Ramos Paschoaletto - OAB 319.624/SP e Jean Hebertti Oliveira Dutra - OAB 364.139/SP. - **Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram da apelação, v.u.**

10. Nº 1005090-16.2020.8.26.0278 - APELAÇÃO – ITAQUAQUECETUBA – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Roseane Alves Andrade, Josivaldo Alves dos Santos e Wesley Alves Andrade. Apelado: Oficial de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Itaquaquecetuba. Advogados: Hélio Nunes da Silva - OAB 392.566/SP e Paulo Eduardo Rodrigues dos Passos - OAB 396.836/SP. – **Retirado de pauta.**

11. Nº 1005092-83.2020.8.26.0278 - APELAÇÃO – ITAQUAQUECETUBA – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Wesley Alves Andrade. Apelado: Oficial de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Itaquaquecetuba. Advogados: Hélio Nunes da Silva - OAB 392.566/SP e Paulo Eduardo Rodrigues dos Passos - OAB 396.836/SP. – **Retirado de pauta.**

12. Nº 1011570-88.2022.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Jandira Mendes de Souza Sanchetta, Gilma Mendes de Souza, Joarez de Souza e José Aparecido de Souza. Apelado: 16º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: Renor Oliver Filho - OAB 254.673/SP. - **Negaram provimento, v.u.**

13. Nº 1021335-72.2021.8.26.0309 - APELAÇÃO – JUNDIAÍ – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Nicaa Empreendimentos e Administração de Bens Ltda. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí. Advogado(a): João Carlos Hutter - OAB 175.887/SP, Deny Torres dos Santos - OAB 363.454/SP e Juliana Lopes Gandra - OAB 394.981/SP. - **Negaram provimento, v.u.**

14. Nº 1026118-04.2021.8.26.0602 - APELAÇÃO – SOROCABA – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Olga Aparecida dos Santos. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba. Advogada: Zenia Celene Sampaio Rocha - OAB 60.619/SP. - **Negaram provimento, v.u.**

15. Nº 1094049-75.2021.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Luci Tsumura. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. – **Não conheceram, v.u.**

16. Nº 1109991-50.2021.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Maria Célia Tardin da Silva. Apelado: 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogadas: Edimara Lourdes Bergamasco - OAB 106.762/SP e Elizabeth Ribeiro da Costa - OAB 106.763/SP. - **Negaram provimento, v.u.**